



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECISÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/ PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024:** O MUNICÍPIO DE TANQUINHO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, APÓS ANÁLISE DETALHADA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA, E CONSIDERANDO O PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO PREGOEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

Decisão da Secretária de Gestão Administrativa

Processo de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024

Impugnante: Signify Iluminação Brasil Ltda.

1. INTRODUÇÃO:

O Município de Tanquinho, através da Secretária de Gestão Administrativa, após análise detalhada da impugnação apresentada pela Signify Iluminação Brasil Ltda. ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, e considerando o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro, decido o seguinte:

2. DOS FATOS:

A impugnação questiona o critério de julgamento por menor preço por lote adotado no edital, argumentando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica o critério de menor preço por item.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Fundamentação da Decisão:

- **Tempestividade:** A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal.
- **Princípio da Motivação:** Embora o ETP sugira o menor preço por item, a administração possui discricionariedade para escolher o critério que melhor atenda ao interesse público, desde que devidamente justificado.
- **Eficiência e Economia:** O critério de menor preço por lote pode resultar em maior eficiência administrativa e economia de escala, beneficiando o interesse público.

A administração optou pelo critério de julgamento por lote com base em uma análise de eficiência e otimização dos recursos. Essa escolha visa garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, evitando a fragmentação excessiva de contratos e simplificando a gestão contratual.

4. Conclusão:

Diante das considerações expostas e da análise dos argumentos apresentados, decido **indeferir a impugnação** apresentada pela Signify Iluminação Brasil Ltda., mantendo o critério de julgamento por lote no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO N° 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

Esta decisão será comunicada à impugnante e aos demais interessados para as devidas providências.

Atenciosamente,

Tanquinho/BA, 12 de agosto de 2024.

Larissa de Jesus santos
Secretária de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Tanquinho-BA